

## **A APLICABILIDADE DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR NOS CONTRATOS BANCÁRIOS**

*Por: Gilberto José da Costa*

O presente trabalho trata-se da aplicabilidade do Código de Defesa do Consumidor nos contratos bancários, instituição essa que é tida nos dias atuais como indispensável para o mundo moderno, e por assim ser têm ela grande influência quanto ao seu poder econômico. Para isso propõe-se um breve relato sobre a evolução histórica da instituição bancária desde a idade média até a fase capitalista em nossos dias, sobre a sua institucionalização e as espécies de banco existentes no Brasil.

Como as maiorias dos atos bancários realizam-se por meio de contratos denominados de “contratos bancários”, propõe-se descrever um pouco sobre definição, elementos, características, disciplinação jurídica e sobre interpretação dos contratos bancários.

Em seguida propõe-se de forma mais específica, sobre as práticas abusivas utilizadas pelo banco, suas exigências no ato de contratar e a vulnerabilidade do consumidor/cliente. Por fim trataremos das cláusulas contratuais bancárias e a aplicabilidade do CDC nos casos de abusividade, também sobre essas cláusulas nos contratos de adesão, a teoria da imprevisão, a aplicabilidade dos princípios *pact sun servanda* e *rebus sic stantibus*, e ainda sobre o rol das cláusulas abusivas elencadas pelo decreto 2.181/97, que veio não só para renovar como para ampliar o número de cláusulas consideradas na prática abusivas.

